PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 21.935, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.362, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.362, de 13 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Nova Olinda, nº 2048, entre Avenida Cristo Rei e Avenida São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 70,82 metros da Avenida Cristo Rei e 39,57 metros da Avenida São João). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 19,83 metros; ao Sul, com Rosinaldo Clemente da Cruz (Lote nº 0150), medindo 30,29 metros; a Oeste, com Auricélia Lira Torres (Lote nº 0292) e Maria Santana da Silva Gomes (Lote nº 0302), medindo 19,71 metros; ao Norte, com Edivaldo dos Santos (Lote nº 0120), medindo 30,04 metros, com uma área total de 595,51m²***", em favor de VIVALDO BATISTA MOTA, CPF nº 143.734.402-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1578/2019-SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.362, de 13 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).